



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 108/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “f”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 33, do Decreto Municipal nº 816/2017, **DESIGNA** as servidoras **MELISSA HARTMANN**, matrícula nº 1.801, e **DANIELA VARGAS BASTOS**, matrícula nº 1.884, para a função de gestores da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE TEUTÔNIA**, que tem por objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes destituídos, judicialmente, do pátrio poder, quando solicitado pelo Município. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 351/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 04 de fevereiro de 2025.


MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 04/02/2025.


Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 04/02/2025

